

DECRETO Nº 035, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Decreta Luto Oficial no Município de Juipi/PE, por 03 (três) dias, em sinal de pesar ao falecimento do servidor público Sr. **Sergio Augusto Vitoriano dos Santos** e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Art. 45, da Lei Orgânica do Município, resolve;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Sr. **Sergio Augusto Vitoriano dos Santos**, na manhã de hoje, dia 30/06/2021, na cidade de Lajedo onde residia;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Jupiense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de um servidor e cidadão honroso, exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Jupiense render justas Homenagens àqueles que com o seu Trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram direto ou indiretamente para o bem estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo o município de Juipi-PE, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar ao falecimento do **Sr. Sergio Augusto Vitoriano dos Santos**, servidor Público Municipal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Jupi-PE, em 30 de junho de 2021.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

